

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.998 NATAL, 19 DE AGOSTO DE 2021 • QUINTA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Defensorias Cíveis de Natal/RN.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16º do Edital n.º 001/2021, de 6 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.024/2021-DPE/RN, referente à Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Defensorias Cíveis de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Defensorias Cíveis de Natal/RN;

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE Residência) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Defensorias Cíveis de Natal/RN, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 1.024/2021-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte